



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9485/2025

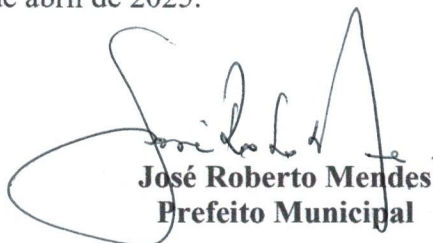
O Senhor **JOSÉ ROBERTO MENDES**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal c/c a Emenda Constitucional nº 41/2003 (Redação anterior à EC 103/2019), fica concedida **PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário **MERCEDES PERINI FERDINANDO**, cônjuge do servidor municipal aposentado **ORIDES FERDINANDO**, na proporção de 100%, que corresponde ao valor de R\$ 4.032,69 (quatro mil e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) mensais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 07 de abril de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

